



MUNICÍPIO DE BARRANCOS ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BARRANCOS, REALIZADA EM TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois e dezoito, nesta Vila de Barrancos e Salão Nobre dos Paços do Município, sendo vinte e uma horas e trinta minutos, e estando presentes os(as) senhores(as) Nelson José Costa Berjano, Presidente, José Domingos Mendes Marques, 1.º Secretário, Carla Elisa Bergano Gomes Pica, 2.º Secretário, Emílio Carvalho Domingues (CDU), Jacinto Manuel Jaramilho Mondragão (CDU), Inês Costa dos Santos (CDU), Domingos Maria Ruivo Pica (PS), Xavier Roque Cortegano (CDS-PP.PPD/PSD), Miguel Ângelo Segão Mondragão (PS), Manuel Fernandes Charrama(CDU), Davide Reganha Pica (PS), André Augusto Bergano Rodrigues (CDU), Maria Modesta Sena Infante Ramos (PS) e Domingos Pelicano Mondragão (PS e Presidente da Junta de Freguesia de Barrancos), comigo, Francisco José Pelicano Rubio, Técnico Superior da UAF/SRHAG, servindo de secretário, teve lugar a segunda sessão ordinária de 2018, deste órgão deliberativo, convocada pelo Edital n.º 09/2018, de 26 de abril.


PRESENCAS DOS MEMBROS DA CÂMARA: Registrou-se a presença do senhor Presidente, João António Serranito Nunes, da senhora Vice-presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, e dos(as) senhores(as) Vereadores(as), Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU).

FALTAS: Registrou-se a ausência dos membros, Francisco António Florido Côco Oliveira (CDU), João André Torrado Gomes (CDU) que até a presente data não justificaram as suas faltas.

OUTRAS PRESENCAS: Registrou-se ainda a presença da Chefe da UAF, Lurdes Agulhas.

ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente da Mesa, depois de justificar as faltas e verificar a presença dos restantes membros da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, declarou aberta a sessão.

PONTO 4 DA ORDEM DE TRABALHOS: Antes de dar início aos trabalhos desta sessão o senhor Presidente da Mesa, esclareceu que o ponto 4 da Ordem de Trabalhos, prevê a: **APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE “ACORDO DE CEDÊNCIA E GESTÃO DO PARQUE INFANTIL DO MIRADOURO ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE BARRANCOS”**. Tendo em conta que este assunto foi a reunião de Câmara no passado dia 12 de abril, para ser submetido à Assembleia Municipal, mas antes deveria ser aprovado pela Assembleia de Freguesia, o que não aconteceu, em virtude dos membros da Assembleia de Freguesia terem solicitado mais esclarecimentos.



Assim e tendo em conta que o mesmo não foi objeto de aprovação por parte da Assembleia de Freguesia de Barrancos, a Mesa da Assembleia propôs que, este ponto quatro, fosse retirado da Ordem de Trabalhos, tendo o mesmo merecido a aprovação unanime dos membros presentes.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

1 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/02/2017. A ata da Assembleia Municipal em referência foi distribuída previamente a todos os membros, sendo pois dispensada a sua leitura, pelo que o senhor Presidente da Mesa colocou-a à consideração dos membros para eventuais esclarecimentos e ou correções. Efetuadas as alterações solicitadas submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com uma abstenção do membro Miguel Mondragão, por não ter estado presente, e os votos a favor dos restantes membros presentes nesta sessão.

2 – APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO 06/2018/UAF/SGF, DE 29 DE MARÇO, “RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS”: A Assembleia Municipal tomou conhecimento do documento em título.

3 - APRESENTAÇÃO DA INF. 04/2018/UAF/STL, DE 26/04, CONCESSÃO DE ISENÇÕES OU REDUÇÕES DE IMPOSTOS OU OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS: A Assembleia Municipal tomou conhecimento do documento em título, onde estão discriminadas as entidades que foram isentas de pagamentos.

4 - APRECIÇÃO DE EXPEDIENTE DIVERSO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS: O senhor presidente da mesa deu conhecimento à Assembleia do expediente recebido, encontrando-se o mesmo em arquivo, nomeadamente:

- a) Do mail de 28/02/2018 da Plataforma dos Precários do Estado - Assunto: Questões sobre a regularização de trabalhadores precários;
- b) Do mail de 02/03/2018 do cidadão Francisco Oliveira - Assunto: Pedido de justificação de ausência à sessão da Assembleia Municipal de 27/02/2018;
- c) Da carta do Movimento “Beja Merece +” - Assunto: Manifestação em Lisboa;
- d) Do mail de 18/04/2017 do membro Jose Domingos Marques - Assunto: Pedido de transporte para deslocar-se a Beja no dia 23/04, à reunião da Assembleia Intermunicipal da CIMBAL;
- e) Do e-mail de 12/04/2018 da Secretaria-Geral da ANMP – Assunto: Parecer sobre faltas de membros da Assembleia Municipal;
- f) Do mail de 20/04/2017 do membro Emilio Domingues - Assunto: Pedido de transporte para deslocar-se a Beja no dia 23/04, à reunião da Assembleia Intermunicipal da CIMBAL.

5 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Seguidamente, antes de dar início à apreciação e votação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, nos termos do art.º 19º n.º 2 do Regimento da Assembleia, o senhor Presidente da Mesa anunciou a abertura de inscrições para solicitação de esclarecimentos no período de intervenção do público, não tendo sido registada qualquer inscrição do público presente.

ORDEM DE TRABALHOS

APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA E ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO: Ao abrigo da alínea c) n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente e apreciada a informação escrita e assinada pelo senhor Presidente da Câmara, complementada com uma exposição detalhada de todos os assuntos, designadamente:

1. Em relação à CIMBAL, estão em reestruturação as intenções de prioridades de investimento.
2. No âmbito da prevenção dos incêndios florestais, o Município tem vindo a desenvolver várias ações:
 - Está a decorrer a execução das faixas de gestão de combustíveis.
 - No dia 23 de Abril, realizou-se uma Reunião Técnica Operacional Transfronteiriça, visando a articulação de meios operacionais portugueses e espanhóis na linha de fronteira. Durante a tarde, teve lugar uma ação de sensibilização / (in)formação e debate sobre a temática da Floresta, realçando a extrema importância do Cidadão, no âmbito da prevenção, autoproteção e resposta a situações de incêndios florestais.
 - O PMDFCI, também já se encontra aprovado, pelo ICNF, através de despacho de 28-02-2018.
 - Foi submetida uma candidatura ao Fundo Florestal Permanente (ICNF), para apoio à Equipa de Sapadores Florestais.
3. No dia 6 de Março, em Lisboa, foi realizada uma reunião com o senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, onde foram demonstradas as nossas preocupações pelo estado de degradação em que se encontram os acessos a Barrancos, bem como o impacto que tal provoca, quer nos residentes, quer nos visitantes e tecido económico.
4. Em 7 de Março, recebemos a visita do Cônsul de Portugal em Sevilha, tendo-lhe sido relatada a situação do Concelho e aproveitamos para divulgar as potencialidades do Concelho e que podem proporcionar contactos importantes com empresários. Foi feita uma visita à Barrancarnes, única unidade empresarial na área dos enchidos que mostrou interesse em o receber.
5. Em 13 de Março, fomos recebidos pelo Senhor Ministro do Trabalho e Solidariedade Social a quem deixámos informação detalhada da realidade que se vive no Concelho de Barrancos, nomeadamente a nossa maior preocupação - o desemprego e a falta de alternativas para os residentes sobreviverem com um mínimo de dignidade. Para o efeito está a ser trabalhado pelo IEFP, com o nosso acompanhamento, um programa próprio que possa minimizar a situação.
6. Realizou-se em 27 de Março nova reunião do Concelho Regional da CCDR, em Évora, onde temos vindo a participar na construção de um instrumento que permita perspetivar o desenvolvimento da Região Alentejo na década 20/30. Tarefa que vai prosseguir até à sua concretização e servirá de base às negociações do próximo quadro comunitário de apoio.
7. Entre os dias 13 e 15 de abril, realizou-se a 12ª edição da ExpoBarrancos, que decorreu de forma positiva, mau grado o estado do tempo que interferiu com algumas ações.
A Cerimónia de Inauguração contou com a presença do Sr. Comendador Rui Nabeiro, que mostrou grande sensibilidade para os problemas do interior e do nosso concelho.

A visita do Senhor Primeiro-Ministro, na tarde/noite de dia 13, foi um momento muito importante para fazer chegar ao máximo responsável do Governo o conjunto de preocupações que entravam o desenvolvimento e bem-estar do povo de Barrancos.

8. Submetemos mais algumas candidaturas a fundos comunitários: projeto para a incubadora de empresas, através do Portugal 2020; e Comunidad Sierra Sur Oeste, projeto englobado no Interreg V-A, que visa a implementação de medidas de reforço da prevenção e melhoria dos acessos para combate aos incêndios.

(Doc. um da pasta anexa)

A Assembleia tomou conhecimento do Resumo do Diário da Tesouraria n.º 77 de 30/04/2018, assim como da relação de Dívida por Entidade Credora para 2018, tendo sido complementados com uma informação verbal do senhor Presidente da Câmara Municipal.

(Doc. dois e três da pasta anexa)

Após esclarecimentos verbais sobre a informação escrita por parte do senhor Presidente da Câmara, o senhor Presidente da Mesa passou a palavra aos membros da Assembleia Municipal.

Tomou a palavra o membro, Emilio Domingues, solicitando alguns esclarecimentos ao senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente sobre a candidatura ao Portugal 2020, porque não foi presente à reunião do Executivo para aprovação, ou para ratificação?

Mais, referindo que de acordo com informação que dispõe da CIMBAL, estão disponíveis para Barrancos 700.000€ (setecentos mil euros). Questionou se estes vão ser utilizados para recuperação do Castelo de Noudar, ou quais os fins a ser utilizados?

Relativamente à primeira questão, o senhor Presidente da Câmara, informou que é uma intenção de candidatura e não uma candidatura em si.

Quanto à segunda questão, o senhor Presidente da Assembleia informou que, quando a reprogramação que está em curso for aprovada pela CIMBAL, será dado conhecimento a seu tempo.

Também o membro, Domingos Pica, questionou sobre o ponto da situação do Parque Infantil do Miradouro?

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que, as obras do Parque Infantil do Miradouro estavam incluídas nas obras da Regeneração Urbana e que já foram concluídas, podendo ser entregues à Câmara em maio.

Ultrapassada a questão destas obras com os empreiteiros e com a CCDRALentejo, dado que estas deveriam ter sido adjudicadas no verão passado e não foram, corria-se o risco de não ser financiada, a Regeneração Urbana na sua totalidade. Assim, as obras estão concluídas, faltando apenas o licenciamento do respetivo Parque.

Seguidamente o senhor Presidente da Mesa, deu conhecimento que iria passar à apreciação e votação dos restantes pontos da ordem de trabalhos.



Deliberação n.º 06/AM/2018 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO “RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017” DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS:

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia, realçando que o ano de 2017 foi um ano de transição de mandatos e por imposição legal foi aprovada em dezembro a Prestação de Contas Intercalar referente ao período de 01-01-2017 a 31-10-2017, efetuou uma breve análise aos documentos em título “Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas”, respeitantes ao ano de 2017 e explicou os mesmos, esclarecendo, de uma forma geral, que a Prestação de Contas, no seu todo, apenas abrange dois meses do atual mandato.

Os documentos que integram a prestação de contas são os definidos no Anexo I da resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2001, publicada na II Série do Diário da República de 18 de Agosto de 2001 e respetivas alterações.

O saldo da gerência anterior foi de **€643.284,38** (seiscentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), sendo as receitas orçamentais de **€4.057.020,08** (quatro milhões cinquenta e sete mil e vinte euros e oito cêntimos) e as de operações de tesouraria de **€401.356,29** (quatrocentos e um mil trezentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos) totalizando os recebimentos o valor total de **€5.101.660,75** (cinco milhões cento e um mil seiscentos e sessenta euros e setenta e cinco cêntimos).

As despesas orçamentais na importância de **€4.077.594,34** (quatro milhões setenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) e as operações de tesouraria de **€436.757,82** (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos) totalizando as despesas o valor total de **€5.101.660,75** (cinco milhões cento e um mil seiscentos e sessenta euros e setenta e cinco cêntimos) e o saldo para a gerência seguinte é de **€587.308,59** (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e oito euros e cinquenta e nove cêntimos).

Analisado o Balanço e a Demonstração de Resultados, o senhor Presidente, propôs ainda, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de acordo com o determinado no n.º 2.7.3 do mesmo diploma, que o resultado líquido do exercício de **€57.465,23** (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e vinte e três cêntimos) seja transferido para a conta 59 – Resultados transitados (POCAL 2.7.3.2).

Os documentos presentes nesta reunião ficarão arquivados e disponíveis para consulta na Unidade Administrativa e Financeira, quando para tal forem solicitados.

Feita a análise pelos membros da Assembleia e as respetivas explicações, o senhor Presidente da Mesa informou que o documento de prestação de contas relativo ao ano de 2017 e a proposta de aplicação do resultado líquido, iriam ser postos à votação em conjunto.

Assim:

Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sob proposta da Câmara Municipal, aprovada pela deliberação n.º 034/CM/2018, de 26 de abril, a Assembleia Municipal de Barrancos deliberou, por maioria, com duas abstenções dos membros Nelson Berjano e Maria Modesta Ramos, que justificaram o seu voto por fazerem parte da Assembleia no mandato anterior remetendo para a declaração apresentada na aprovação da Prestação de Contas Intercalar e doze votos a favor dos restantes membros, remetendo os membros do PS o sentido de voto para declaração apresentada na aprovação da Prestação de Contas

Intercalar, aprovar os documentos em título, os quais ficam arquivados em pasta anexa aos documentos presentes nesta reunião.

(Aprovado em minuta - doc. quatro da pasta anexa)

Deliberação n.º 07/AM/2017 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2018 (ORÇAMENTO), (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS) E (ATIVIDADES MAIS RELEVANTES) DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS: Após análise aos documentos em título e uma breve explicação por parte do senhor Presidente da Câmara, estes foram postos à votação, em cumprimento do disposto no ponto 8.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim:

Sob proposta da Câmara Municipal, aprovada pela deliberação n.º 035/CM/2018, de 26 de abril, a Assembleia Municipal de Barrancos deliberou, por unanimidade, tendo os membros da CDU, referido que votaram a favor por congratular-se com o reforço especialmente para o projeto Municipal EMERGE, aprovar, a 1.ª Revisão ao Orçamento Financeiro do Município de 2018, o qual importa em reforço o valor total de €526.682,00 (quinhentos e vinte e seis mil seiscientos e oitenta e dois euros), a 1.ª Revisão às Atividades Mais Relevantes – AMR, a qual importa em reforço o valor total de €358.286,00 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e seis euros) e a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI, o qual importa em reforço o valor total de €168.396,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e seis euros).

(Aprovado em minuta - doc. cinco da pasta anexa)


Deliberação n.º 08/AM/2018 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO À RESIALENTEJO E.I.M. PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO, PRESTAÇÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA: Veio a Resialentejo E.I.M, através do e-mail datado de 3 de abril de 2018, solicitar o pedido de alteração/revogação do teor de proposta da Deliberação n.º 157/CM/2017, de 09 de novembro, “APRECIÇÃO E DECISÃO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO À RESIALENTEJO E.I.M PARA SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA”, por entender que esta carece de informação.

Assim:

Nos termos do ofício da Resialentejo E.I.M, de 07 de agosto de 2017, com a referência 205, foi solicitada deliberação à Câmara Municipal de Barrancos, em que conste a autorização para a celebração de dois contratos de empréstimos e a prestação das adequadas garantias.

Em causa está a necessidade da Resialentejo E.I.M formalizar a contratação de dois empréstimos de idêntico valor, nos seguintes termos e condições:

- a) Contrato a celebrar com o Novo banco, no montante de até 1.668.641€: *“..será para pagamento de parte do Acordo com a Tomás de Oliveira, com a taxa de juro variável correspondente ao indexante Euribor 12 meses base 360, com floor zero, acrescida de um spread de 3,00 pontos percentuais sem arredondamentos, tendo que ser prestado como garantia hipoteca sobre as instalações do Parque Ambiental de Beja, propriedade da Resialentejo e consignação de receitas provenientes da prestação de serviços aos acionistas.”.*

- 
- b) Contrato a celebrar com o Millenium BCP, sendo o mesmo “...para pagar a totalidade do Acordo de Factoring, 500.000€ relativo à Abertura de Crédito de Curto Prazo e o remanescente para o resto do pagamento do Acordo com a Tomás de Oliveira. A taxa de juros proposta é a Euribor a 5 meses acrescida de um spread de 3,85 sem invocação da floor zero, tendo que ser prestada como garantia uma segunda hipoteca sobre o Parque Ambiental.”

Para complemento da informação enviada, foi recebido posteriormente o ofício n.º 234, de 13 de setembro de 2017, com os seguintes dados adicionais:

“Em complemento da comunicação que efetuamos sobre a necessidade de autorização do Município enquanto acionista relativamente a operações de substituição de dívida realizadas pela Resialentejo, E.I.M., informamos que a mesma não têm quaisquer reflexos na capacidade de endividamento dos municípios, pois a mesma só teria impacto caso a Resialentejo E.I.M, registasse Resultados Antes de Impostos Negativos, o que não se tem verificado.

Adianta-se também que esta operação não se traduz em aumento da dívida (é uma mera substituição) contribui para reduzir os encargos financeiros que a empresa está a suportar o que é benéfico para os municípios, quer na sua posição de acionista, quer na sua posição de clientes.”

Posto isto:

Determina o n.º 5 do artigo 25.º do D.L. n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, alterado pelas Leis n.º 75-A/2014, de 30 de setembro e 42/2016, de 28 de dezembro, que:

“ (...) carecem sempre de autorização prévia do titular da função acionista as seguintes operações:

- a) *Prestação de garantias em benefício de outra entidade, independentemente de existir qualquer tipo de participação do garante no capital social da entidade beneficiária;*
- b) *Celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual, ou que não decorram do plano de investimento aprovado pelo titular da função acionista.”*

Acrescenta o artigo 62.º do mesmo diploma que “nas empresas locais e demais entidades submetidas ao regime jurídico da atividade empresarial e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a função é exercida pelos órgãos executivos dos municípios, associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e áreas metropolitanas, consoante aplicável.”

Em resultado do que antecede e atento ao referido enquadramento legal, sob proposta da Câmara Municipal aprovada pela deliberação n.º 29/CM/2018 de 12/04, a Assembleia Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, o seguinte:

1 - Autorizar nos termos da alínea f) conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a contratação dos referidos contratos de financiamento, por parte da RESIALENTEJO, E.I.M., nos termos e condições apresentadas pelo ofício 000205 de 07/08/2017, da RESIALENTEJO, E.I.M.;

2 - Autorizar a prestação da garantia hipotecária sobre o Parque Ambiental de Beja, a favor do Novo Banco bem como uma segunda garantia hipotecária sobre o Parque Ambiental de Beja a favor do Millennium BCP.
(Aprovado em minuta - doc. seis da pasta anexa)

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA: Em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo n.º 48º, da Lei n.º 169/99, de 19/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e do n.º 5 do artigo 24º do Regimento, o senhor presidente da Mesa da Assembleia questionou os senhores vereadores presentes se queriam exercer o direito de defesa de honra ou consideração.


Não se registou qualquer intervenção dos vereadores presentes nesta sessão.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Finalmente, não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente da Mesa da Assembleia declarou encerrada a sessão, eram vinte e duas horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior da UAF/SRHAG, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente da Assembleia.

O Presidente da Assembleia


/Nelson José Costa Berjano/

O Secretário


/Francisco José Pelicano Rúbio/